

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1505/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0063765/2025-65

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 976, de 30 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Contabilidade, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Contabilidade, no Centro de Ensino Grau Técnico BH – Unidade III, situado na R. Goitacazes, 76, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 17 (dezessete) meses, mantido pela entidade GT – Polo de Ensino EIRELLI – EPP.

SRE – Metropolitana A

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025